

LEI MUNICIPAL N.º 3146
PROJETO DE LEI N.º 3342

**“DENOMINA O CAMPO DE FUTEBOL BEIRA RIO I, DE
ALAOR DE ARAÚJO.”**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Campo de Futebol ALAOR DE ARAÚJO” O IMÓVEL MUNICIPAL POPULARMENTE CONHECIDO COMO Campo Beira Rio I, situado nesta cidade, no bairro anteriormente denominado Ressaca, em homenagem póstuma ao grande incentivador do esporte Paraisense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de dezembro de 2004.


MARILDA PETRUS MELLES
Prefeita Municipal